



**PROJETO DE LEI Nº 32/2024-E, DE 05/04/2024
AUTÓGRAFO Nº 5.867/2024, DE 07/05/2024
LEI Nº
(De autoria do Poder Executivo)**

Dispõe sobre a criação de cargos de motorista na Lei nº 2.208, de 1º de fevereiro de 1994.

O Prefeito da Estância Turística de São Roque,
no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados e incluídos no Anexo XIII da Lei 2.208/94, 12 (doze) cargos de provimento efetivo de Motorista, conforme anexo I da presente lei.

Parágrafo único. As atribuições dos cargos ora criados estão definidas na Lei 4.885, de 13 de novembro de 2018.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovado na 14ª Sessão Ordinária, de 07 de maio de 2024.

RAFAEL TANZI DE ARAÚJO
Presidente

THIAGO VIEIRA NUNES
1º Vice-Presidente

WILLIAM DA SILVA ALBUQUERQUE
2º Vice-Presidente

DIEGO GOUVEIA DA COSTA
1º Secretário

ANTONIO JOSÉ ALVES MIRANDA
2º Secretário

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

ANEXO I **(Projeto de Lei n.º 32/2024)**

CRIAÇÃO DE CARGOS NO ANEXO XIII DA LEI N° 2.208, DE 01 DE FEVEREIRO DE 1994

Denominação	Quant.	Lotação	CHS	Requisito	Nível Salarial/Vencimento Mensal
Motorista	12	DS	40	Ensino Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação – CNH categoria “D” ou “E”	Nível VII R\$ 2.424,59

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO